



PUB. 0000
EM 17/06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
Praça Sete de Setembro, 548 - Centro - Santo Estêvão - Bahia
CNPJ: 14.042.667/0001-61 - Telefax (0XX) 75 3245 1061

LEI Nº 492/2019

LEI SANCIONADA
EM, 17 / 06 / 19
PREFEITO

ESTENDE A FINALIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO,
ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS
COMISSIONADOS A ELA ASSOCIADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO - ESTADO DA BAHIA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas na finalidade da Secretaria de Governo as funções de turismo e eventos, mantendo-se as funções de cultura e desporto.

Art. 2º - Modifica a nomenclatura dos seguintes cargos comissionados:

I - Fica alterada a nomenclatura do símbolo CD/1 para Chefe do Departamento de Cultura e Eventos;

II - Fica alterada a nomenclatura do símbolo CD/2 para Chefe de Divisão de Cultura e Turismo

III - Fica alterada a nomenclatura do símbolo CS/1 para Chefe da Seção de Cultura e Turismo

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 90 (noventa) dias o remanejamento de dotações orçamentárias necessárias à adequação desta Lei, respeitando os valores globais constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Estêvão - BA,

17 de junho de 2019.

Rogério Costa

Prefeito